



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO APROVADO
Número	Data	Rubrica	
0824	17/03/2025		
REQUERIMENTO N° 209 /2025.			CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
			EMENTA
			Solicita ao Poder Executivo que informe quais ações a Prefeitura tem implementado para promover o desenvolvimento profissional, bem-estar e a valorização de seus colaboradores.
 EXMO. SR. PRESIDENTE, REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através da Secretaria competente, informe quais ações a Prefeitura tem implementado para promover o desenvolvimento profissional e a valorização de seus colaboradores. Grandes empresas privadas investem constantemente na valorização de seus colaboradores por meio de cursos, palestras, treinamentos e suporte psicológico, visando aumentar a produtividade e a satisfação no ambiente de trabalho. No setor público, medidas semelhantes são igualmente fundamentais, pois contribuem para um atendimento de maior qualidade à população e para uma gestão mais eficiente e eficaz. No âmbito federal, a Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, visando aprimorar a capacitação profissional e a valorização dos trabalhadores. Embora a lei tenha um foco inicial na educação, seus princípios podem ser estendidos a todos os servidores municipais. Neste sentido, questiona-se: 1. Em consulta ao Portal da Transparência, não foi possível localizar as informações sobre o número atualizado de servidores que compõem o quadro funcional da Prefeitura Municipal, sendo assim, informar a quantidade discriminando por categoria (efetivos, comissionados e temporários)? 2. Quais são as políticas e programas atualmente implementados pela administração municipal para valorização dos servidores, incluindo			

capacitação profissional, suporte psicológico e outras iniciativas que visam melhorar o desempenho e bem-estar dos funcionários?

3. Conforme o Art. 6º da Lei nº 14.681/2023, cabe ao Chefe do Executivo a responsabilidade de elaborar e atualizar periodicamente os planos necessários para cumprir as diretrizes e os objetivos estabelecidos na normativa. Diante disso, questiona-se se o Executivo Municipal de Mococa já elaborou esse plano. Em caso afirmativo, solicita-se o encaminhamento dos documentos a esta Casa. Caso contrário, quais são as razões para a ausência dessa iniciativa?

Na certeza de sua atenção a esta demanda, aguardamos resposta e providências dentro do respectivo prazo regimental.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de março de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

